



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 372

Página 7 de 15

### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.308, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO  
2º DO DECRETO Nº 4.966, DE 10  
DE DEZEMBRO DE 2012.*

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Altera o artigo 2º do Decreto nº 4.966, de 10 de dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ART.2.** O valor da diária será apurado da seguinte forma:

*I - viagem a partir de 30 km até 70 km, entre ida e volta, corresponde ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais);*

*II - viagem acima de 70 km até 400 km, entre ida e volta, corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);*

*III - viagem acima de 400 km até 800 km, entre ida e volta, corresponde ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais);*

*IV - viagem acima de 800 km, entre ida e volta, corresponde ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).*

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O valor da diária poderá ser revisto, mediante a edição de decreto do executivo municipal.”

**ART. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de março de dois mil e vinte e três.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**

Prefeito Municipal

**CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de março de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**

Secretária Adjunta de Governo

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**Atos Administrativos**

**Pautas**

Em cumprimento à *Lei Municipal nº 7.079/2021*, o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, vem informar em síntese o teor das matérias referentes à **Pauta da Reunião Ordinária** que acontecerá no **dia 15 de Março de 2023, quarta-feira, às 8h**, por meio de

participação presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Roberto Clark, nº543 - Centro. Maiores informações pelo telefone (18) 3644 - 9014.

#### **PAUTA**

1. Ofício SEMAS nº181/2023 - Administrativo/Financeiro - Balancete de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022;

2. Ofício nº188/2023/OGSUAS/ SEMAS/ PMB - Encaminhar Plano de Aplicação de Reprogramação do IGD SUAS - 2022;

3. Ofício nº189/2023/GP/SEMAS/PMB - Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva e do AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

4. Ofício SEMAS nº200/2023 - informações em complemento ao Ofício SEMAS nº137/2023 - saldos de reprogramação dos Recursos Estaduais 2022;

5. Ofício SEMAS - GP nº201/2023 - Plano de Aplicação de Recurso Federal - Reprogramação da Proteção Social Básica PAIF e SCFV;

6. Demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos do território socioassistencial Portal da Pérola;

7. Leitura e Deliberação da Ata nº02/2023 - Reunião Ordinária;

8. Leitura e Deliberação da Ata nº03/2023 - Reunião Extraordinária.

**LETÍCIA DELITTI VILANOVA**

Presidente do CMAS - Gestão 2022-2024

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Outros Atos**

#### **CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento à *Lei Municipal nº 6.025/2015*, alterada pela *Lei Municipal nº 6.742/2019* e pela *Lei Municipal nº 6.924/2020*, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui/SP - CMDCA, Mauro Henrique Careta, no uso de suas atribuições, **CONVOCA, Clélia Rosilene Bergo Martins, RG: 6.299.390-1 PR, 7ª (sétima)** classificada no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2019, para comparecer na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Roberto Clark, nº 549 - Centro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta, com a finalidade de assumir, temporariamente, a função de Conselheira Tutelar Suplente, em virtude de licença médica de conselheira tutelar titular.

Birigui, 13 de março de 2023.

**Mauro Henrique Careta**

Presidente do CMDCA